

1 **ATA DA TERCEIRA (III) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO**  
2 **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-CFMV, REALIZADA**  
3 **NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, EM BRASÍLIA-DF.....**  
4 .....  
5 .....

6 No dia vinte de fevereiro de dois mil e dezenove, nos termos do art. 33, parágrafo único da  
7 Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, reuniram-se no edifício-sede do  
8 Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, sito no SIA Trecho 06, lotes 130/140,  
9 Brasília – DF, os(as) Conselheiros(as) Federais, membros do Plenário, para realizarem a  
10 Terceira (III) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, convocada pelo Presidente do  
11 CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, mediante o  
12 Memorando Circular nº 00015/2019/CFMV-TS. A Sessão foi aberta e presidida pelo  
13 Presidente, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012. Com a  
14 presença do Vice-Presidente, Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares, CRMV-ES nº 0308,  
15 do Tesoureiro, Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira, CRMV-GO nº 0524, dos(as)  
16 Conselheiros(as) Federais Efetivos(as) Méd. Vet. João Alves do Nascimento Júnior,  
17 CRMV-PE nº 1571, Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo, CRMV-RJ nº 3562, Méd. Vet.  
18 Therezinha Bernardes Porto, CRMV-MG nº 2902 e Méd. Vet. José Arthur de Abreu  
19 Martins, CRMV-RS nº 2667. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o art.  
20 36, da Resolução CFMV nº 856/2007, às 16h, havendo *quorum*, o Presidente declarou  
21 aberta a Terceira (III) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV. Após as saudações  
22 iniciais, rogou a Deus que iluminasse a todos(as) os(as) Conselheiros(as) Federais na  
23 condução, apreciação e julgamento dos assuntos que serão tratados, e que as decisões  
24 proferidas, de fundamental importância para a Medicina Veterinária e para a Zootecnia  
25 brasileiras, sejam as mais certas e coerentes possíveis. Ato seguinte. O Presidente registrou  
26 a ausência do Conselheiro Federal Efetivo Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior,  
27 CRMV-CE nº 1780 e efetivou para substituí-lo o Conselheiro Federal Suplente Méd. Vet.  
28 Irineu Machado Benevides Filho, CRMV-RJ nº 1757. Registrou também a ausência do  
29 Conselheiro Federal Efetivo Zoot. Wendell José de Lima Melo e efetivou para substituí-lo  
30 o Conselheiro Federal Suplente Med. Vet. Nestor Werner, CRMV-PR nº 0390. Ato  
31 seguinte. O Presidente consignou a presença do Diretor do Departamento Jurídico do  
32 CFMV, o advogado Rodrigo Antonio Bites Montezuma, da chefe de Gabinete da  
33 Presidência, a Méd. Vet. Erivânia Camelo de Almeida e da Secretária da Presidência, a  
34 senhora Nara Sâmara de Oliveira Batista. Ato seguinte, o Presidente deu início aos  
35 trabalhos. **II - ORDEM DO DIA. 2.1.ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA**  
36 **TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA. 2.1.1.Processo Administrativo CFMV nº**  
37 **781/2019.** Procedência: CER – CRMV-AP – Gestão 2019-2022. Assunto: Solicitação com  
38 base no §1º, Art. 6º da Resolução CFMV nº 958/2010. Relator: Vice-Presidente do CFMV,  
39 Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares. No uso da palavra, o Presidente passou a palavra  
40 ao Conselheiro Relator. Com a palavra, o Conselheiro Relator, Med. Vet. Luiz Carlos

ATA DA III SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 Barboza Tavares procedeu à leitura do ofício da CER do CRMV-AP de nº 01/2019,  
2 Relatório da CER do CRMV-AP e da Ata da III Reunião da Comissão Eleitoral do  
3 CRMV-AP. “(...)”. Evidenciou que os documentos anexos ao ofício da CER constam dos  
4 autos do processo e que está à disposição para quem desejar averiguar. Prosseguindo, ele  
5 declarou que o processo foi submetido ao Departamento Jurídico do CFMV e procedeu à  
6 leitura do parecer jurídico (despacho de nº 140/2019, assinado pelo advogado Rodrigo  
7 Antonio Bites Montezuma, Matrícula nº 0615 – OAB/DF nº 546450 “(...)”: *Referência ao*  
8 *Processo Administrativo CFMV nº 781/2019. Despacho DEJUR nº 140/2019. Em atenção*  
9 *ao despacho do Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV e em*  
10 *atenção ao Ofício nº 01/2019-CER do CRMV-AP no qual se requer orientações quanto a*  
11 *impugnação das chapas, sendo uma pela não apresentações de certidões requeridas e*  
12 *outra pela ausência de impressão digital na cédula de identidade profissional do CRMV,*  
13 *tem-se a esclarecer que: Os documentos requeridos para apresentação das chapas são*  
14 *essenciais para o deferimento da candidatura, sendo assim a não apresentação implica*  
15 *necessariamente na impugnação da chapa; a)-Já a documentação apresentada por um dos*  
16 *candidatos sem a coleta de impressão digital, configura erro da administração que não*  
17 *pode implicar em prejuízo ao profissional, ainda mais tendo-se outros meios de prova que*  
18 *o mesmo é profissional devidamente habilitado no sistema CFMV/CRMVs. 2.Assim, a*  
19 *primeira situação, por se tratar de ato de vontade do requerente em não apresentar a*  
20 *certidão exigida, implica necessariamente em sua impugnação, já o segundo caso, de*  
21 *ausência da impressão digital no documento, não tem o condão de invalidar o documento*  
22 *como cédula de identidade, bem como trazer qualquer prejuízo à postulação da*  
23 *candidatura, ainda mais quando há outros meios de confirmação da veracidade do*  
24 *documento. Ao Senhor Presidente do CFMV para conhecimento e deliberação. Brasília,*  
25 *20 de fevereiro de 2019”. Parecer constante dos autos do processo de nº 781/2019. Ato*  
26 *contínuo. O Relator esclareceu que o Presidente decidiu por trazer em Sessão*  
27 *Extraordinária para o Plenário julgar esse processo, tendo o subsidio do Departamento*  
28 *Jurídico do CFMV. Na sequência, ele procedeu à leitura do seu Relatório, que é parte*  
29 *integrante dos autos e concluindo: “(...)” “CONCLUSÃO E VOTO: Ao teor do exposto,*  
30 *CONHEÇO DA CONSULTA apresentada ao CFMV para, no mérito, opinar, salvo melhor*  
31 *juízo, (1) pela não concessão de prazo de 24 horas para apresentação de documentos*  
32 *pelas chapas visando sanear as pendências verificadas, (2) pela ausência de certidões*  
33 *obrigatórias para o registro da chapa “Renovação” como motivo suficiente para*  
34 *impugnação do registro da mesma, (3) pela validade da carteira profissional apresentada*  
35 *com ausência de impressão digital por componente da chapa “Transparência e*  
36 *Participação”, (4) pelo atendimento por parte do candidato a presidente na chapa*

ATA DA III SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO  
CFMV.....

1 “Transparência e Participação” quanto a endereço para envio de comunicações da CER,  
2 portanto não havendo impedimento para o deferimento de registro da referida chapa. É  
3 como voto”. Após ampla discussão e questionamentos esclarecidos pelo Conselheiro  
4 Relator, o Presidente submeteu à votação o parecer e voto do Conselheiro Relator.  
5 **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Federal aprovou, por unanimidade, o parecer e voto  
6 do Conselheiro Relator. **III – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o  
7 Presidente, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, desejou a todos(as) um excelente  
8 retorno aos seus lares e declarou por encerrada a Terceira (III) Sessão Plenária  
9 Extraordinária do CFMV. E, solicitou que eu, Tesoureiro em exercício da Secretaria-Geral,  
10 Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira, lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e  
11 aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2019.  
12 Francisco Cavalcanti de Almeida \_\_\_\_\_, Luiz Carlos Barboza  
13 Tavares \_\_\_\_\_, Wanderson Alves  
14 Ferreira \_\_\_\_\_, Cícero Araújo Pitombo \_\_\_\_\_, João  
15 Alves do Nascimento Júnior \_\_\_\_\_, Therezinha Bernardes  
16 Porto \_\_\_\_\_, José Arthur de Abreu Martins  
17 \_\_\_\_\_; Irineu Machado Benevides  
18 Filho \_\_\_\_\_ e Nestor Werner \_\_\_\_\_.